



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES - CONSTRUÇÃO DE DOIS NOVOS BANHEIROS E REFORMA DE BANHEIROS EXISTENTES, EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL CHARLES BENTO – 202500005012951, NO VALOR DE R\$ 120.000,00, PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal Antônio Mendes apresenta atualmente uma infraestrutura sanitária insuficiente para atender à demanda crescente de alunos e servidores. Os banheiros existentes encontram-se com desgaste acentuado devido ao uso contínuo, apresentando problemas estruturais, hidráulicos e de revestimento, que comprometem a higiene, a funcionalidade e a segurança dos usuários.

Além disso, a quantidade de sanitários atualmente disponível é inferior ao necessário para atender adequadamente o fluxo diário de estudantes, ocasionando filas, atrasos e situações que afetam o bem-estar e o bom andamento das atividades escolares. As condições atuais não atendem plenamente às normas de salubridade, acessibilidade e conforto estabelecidas para ambientes educacionais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para realizar a reforma dos banheiros existentes e construir dois novos banheiros, de modo a garantir instalações adequadas, seguras e compatíveis com a demanda da unidade escolar. A intervenção é necessária para assegurar condições dignas de uso, preservar a saúde dos alunos e servidores, e promover um ambiente

escolar mais funcional, acessível e em conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este órgão elaborou Plano de Contratações Anual para este ano de 2025, porém o serviço mencionada não se encontra em seu plano, especialmente nesse período, mas as possíveis medidas para elaboração de um novo PCA, já estão sendo tomadas, motivo pelo qual deixo de indicar a previsão desta contratação neste tópico.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7º, inciso II da IN 40/2020). A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.333, de 1 de abril de 2021.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO: O serviço deverá atender a todas as especificações, normas técnicas e de segurança, exigidas por lei e no termo de referência, visando a realização do serviço com qualidade, confiabilidade e boa-fé, bem como, a correta demanda apresentada no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo da realização do serviço será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento de serviço, conforme demanda da Secretaria requisitante, para o início da prestação do serviço contratado.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços serão realizados em endereço que se encontra em tópico específico do Termo de Referência, anexo no edital de licitação.

PREÇO: A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos serviços materiais que serão usados (caso tenha), transporte, gastos com funcionários/colaboradores e demais despesas pertinentes, além de todos os encargos fiscais e trabalhistas, que será abordado no Termo de Referência.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, na concorrência por meio de Pregão em sua modalidade Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	SV	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO MENDES (CONSTRUÇÃO DE DOIS	01	R\$ 136.206,47	R\$ 136.206,47



		BANHEIROS) - CONSTRUÇÃO DE DOIS NOVOS BANHEIROS E REFORMA DE BANHEIROS EXISTENTES, NUMA ÁREA TOTAL DE 17,43m², EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL CHARLES BENTO – 202500005012951, NO VALOR DE R\$ 120.000,00, PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			
VALOR TOTAL:					R\$ 136.206,47

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. podendo, entre outras opções. (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Além de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o

mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a contratação desses serviço(s) dos item(s) mencionado(s) serão benéficos e vantajosos para o município, uma vez que, auxiliará nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação será de R\$ 136.206,47 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme pesquisa prévia de preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Execução dos serviços de Ampliação da Prefeitura de Diorama-GO a ser entregue pela CONTRATADA em perfeitas condições de acabamento e funcionamento nos termos deste memorial, pronto, acabado, limpo e em perfeitas condições de funcionamento, com a seguinte discriminação de serviços:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES (DOIS BANHEIROS)

- a) SERVIÇOS PRELIMINARES
- b) SERVIÇO EM TERRA
- c) TRANSPORTE
- d) FUNDAÇÃO
- e) ESTRUTURA
- f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- g) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
- h) ESGOTO
- i) ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

- j) IMPERMEABILIZAÇÃO
- k) COBERTURAS
- l) ESQUADRIAS
- m) REVESTIMENTO DE PAREDE
- n) REVESTIMENTO DE PISO
- o) ADMINISTRAÇÃO
- p) PINTURA
- q) DIVERSOS

SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Limpeza e desobstrução da área: Será realizada a remoção de entulhos, vegetação e qualquer material que possa interferir na execução da obra;
- Demarcação da área: A área de ampliação será marcada conforme projeto aprovado, utilizando marcos de referência e estacas;
- Instalação de tapumes: O canteiro de obras será isolado com tapumes para garantir a segurança dos alunos e trabalhadores;
- Armazenamento de materiais: Será definida uma área específica e protegida para o armazenamento adequado de insumos como cimento, areia, brita e ferragens.

FUNDAÇÃO

- A fundação será do tipo sapata corrida de concreto armado, conforme projeto estrutural;
- Serão utilizadas cintas de amarração para garantir maior estabilidade às alvenarias;
- O concreto empregado terá FCK 25 MPa, garantindo a resistência necessária;
- A armadura será composta por vergalhões CA-50 e estribos em aço CA-60;
- Após a concretagem, será realizado o processo de cura úmida por no mínimo 7 dias para garantir a resistência da estrutura.

ESTRUTURA

- A estrutura será composta por pilares e vigas de concreto armado dimensionados conforme normas técnicas vigentes;

- A concretagem dos elementos estruturais será feita em etapas, com vibração mecânica para evitar falhas e bolhas;
- A laje utilizada será maciça de concreto armado, garantindo estabilidade e isolamento térmico adequado;
- Todas as formas utilizadas na concretagem serão tratadas com desmoldante para facilitar a remoção sem danificar o concreto.

ALVENARIA

- As paredes serão construídas com blocos cerâmicos de 14 cm de espessura;
- O assentamento dos blocos será realizado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
- Será aplicado chapisco para melhor aderência do reboco;
- O emboço será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:6;
- O reboco será desempenado para garantir um acabamento liso e uniforme.

COBERTURA

- A estrutura da cobertura será composta por tesouras metálicas galvanizadas;
- A telha utilizada será do tipo fibrocimento de 6 mm, garantindo leveza e resistência;
- Serão instaladas calhas e condutores para direcionamento da água pluvial;
- A inclinação da cobertura será dimensionada conforme normas para evitar acúmulo de água.

REVESTIMENTOS

- O piso será revestido com cerâmica antiderrapante, garantindo segurança e durabilidade;
- Nas paredes internas, será aplicado revestimento cerâmico até 1,80m de altura;

- O forro será em PVC branco, resistente à umidade e de fácil manutenção.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

- Será feita a ligação ao sistema de abastecimento de água existente, utilizando tubulação PPR para água fria;
- O sistema de esgoto será conectado à rede existente ou, caso necessário, será implantada fossa séptica e sumidouro;
- As louças sanitárias serão em porcelana branca de alto padrão;
- As torneiras serão metálicas de fechamento rápido, reduzindo desperdício de água;
- As descargas serão dual flush, economizando água.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- O cabeamento será dimensionado conforme NBR 5410;
- Serão instaladas luminárias LED para maior eficiência energética;
- As tomadas e interruptores seguirão o padrão ABNT, garantindo segurança e funcionalidade;
- Serão utilizados disjuntores termomagnéticos, protegendo contra sobrecarga e curto-circuito.

PINTURA

- As paredes internas e externas serão pintadas com tinta acrílica lavável;
- As portas e esquadrias serão pintadas com esmalte sintético resistente;
- Antes da pintura final, será aplicada massa acrílica para corrigir imperfeições.

ACABAMENTOS

- As portas serão de madeira, com batentes em madeira maciça;

- As janelas serão de alumínio branco com vidro liso;
- Os espelhos dos banheiros serão instalados com suporte embutido para maior segurança.

LIMPEZA FINAL

- Após a conclusão da obra, será feita a remoção de entulhos e resíduos;
- Os pisos e vidros serão lavados e polidos para entrega final;
- Será realizada uma vistoria geral para corrigir eventuais imperfeições.

OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Os materiais e ou equipamentos em geral, quando não especificados em nenhum documento contratual, ou nos projetos, deverão seguir o padrão existente nos andares já executados, mas a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada previamente. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenha saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, os mesmos deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento. O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a

CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da FISCALIZAÇÃO.

Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.

A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.

Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso à todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, validades, etc.

CIMENTOS

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, revestimentos, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações da EB-1/NBR 5732 e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc, só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre extrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com as normas da ABNT citadas no item NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela FISCALIZAÇÃO.

AGREGADOS

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT, citadas no item NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT: Memorial Descritivo da Ampliação da Prefeitura – Diorama-GO.

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm. Média : granulometria entre 0,84 e 0,25 mm. Fina : granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras. A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT nas normas citadas no item NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

ÁGUAS

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

ADITIVOS

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações e orientação da FISCALIZAÇÃO, deverão atender às normas da ABNT citadas no item NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS e ASTM C-494 ou sucessoras.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO. A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência. Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

CAL HIDRATADA

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela normas da ABNT citadas no item NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020, procede-se à análise quanto ao parcelamento ou não do objeto. Após avaliação técnica da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, conclui-se pela adoção de um único objeto, englobando de forma integral os serviços de reforma e ampliação dos banheiros escolares.

A opção pelo não parcelamento fundamenta-se, primeiramente, na natureza contínua e interdependente das intervenções necessárias, uma vez que a reforma e a ampliação compartilham etapas técnicas comuns, tais como demolição, adequação estrutural, instalações hidrossanitárias, revestimentos, acabamento e acessibilidade. A segregação dessas etapas em múltiplos contratos poderia gerar descontinuidade executiva, incompatibilidade entre métodos construtivos e retrabalhos, além de ampliar os riscos de responsabilidade entre contratadas distintas.

Além disso, a execução por uma única empresa assegura uniformidade técnica, padronização de materiais, melhor planejamento de obra e maior controle de qualidade, fatores essenciais em ambientes sensíveis como unidades escolares. A concentração do objeto também mitiga riscos de atrasos, uma vez que o cronograma físico-financeiro será manejado por um único executor, evitando lacunas entre a conclusão de uma etapa e o início de outra.

Ademais, ao contrário de restringir a competitividade, o objeto consolidado preserva a ampla participação de empresas do ramo de engenharia, as quais

possuem capacidade técnica e operacional para atender integralmente às demandas. Trata-se de solução que, além de tecnicamente adequada, mostra-se mais eficiente sob a ótica administrativa, evitando custos adicionais com mobilização e desmobilização repetidas, fiscalização duplicada e possíveis incompatibilidades contratuais.

Destaca-se, ainda, que os serviços serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante, permitindo ao fornecedor executar o objeto de maneira integral e planejada, observando os prazos e as necessidades específicas apontadas pela Administração. Essa dinâmica fortalece a economicidade, facilita a fiscalização e garante maior alinhamento entre o planejamento e a execução.

Dessa forma, a contratação unificada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da eficiência e garantindo a adequada execução da obra, motivo pelo qual se justifica o não parcelamento da solução para a reforma e ampliação dos banheiros escolares.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além dos seguintes benefícios:

A adequada infraestrutura escolar constitui elemento essencial para a promoção de um ambiente educacional seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. No contexto da Escola Municipal Antônio Mendes, verifica-se que a atual estrutura sanitária não atende mais às necessidades geradas pelo crescente

número de alunos e servidores. Os banheiros existentes apresentam desgaste significativo decorrente do uso contínuo, com problemas estruturais, hidráulicos e de revestimento que comprometem não apenas a funcionalidade, mas também a higiene e a segurança dos usuários. Tal situação evidencia a insuficiência do espaço físico e a necessidade de intervenções que restabeleçam condições adequadas de utilização.

Além disso, a quantidade reduzida de sanitários disponíveis tem ocasionado filas frequentes, atrasos e desconfortos que interferem diretamente na rotina escolar. A sobrecarga sobre a infraestrutura existente gera impactos negativos no bem-estar da comunidade escolar e prejudica o fluxo adequado das atividades pedagógicas. Cabe destacar que a atual configuração não atende plenamente às normas de salubridade, acessibilidade e conforto exigidas para ambientes educacionais, comprometendo o cumprimento das diretrizes legais e dos padrões mínimos de qualidade.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para executar a reforma dos banheiros existentes e a construção de dois novos sanitários apresenta-se como medida imprescindível e de caráter emergente. A intervenção proposta visa adequar a infraestrutura às demandas atuais, garantindo instalações seguras, modernas e compatíveis com o volume de usuários. Além de corrigir deficiências estruturais, a obra permitirá a adequação às normas técnicas vigentes, promovendo melhores condições de acessibilidade, ventilação, iluminação e salubridade, em conformidade com os princípios da administração pública e com o dever constitucional de assegurar um ambiente escolar digno.

Os resultados pretendidos com essa contratação abrangem, de forma direta, a melhoria da qualidade do ambiente educacional, a promoção da saúde e do bem-estar de alunos e servidores, e a eliminação de barreiras estruturais que dificultam o pleno funcionamento da rotina escolar. Espera-se, ainda, reduzir riscos sanitários, aprimorar a eficiência do uso dos espaços, garantir maior conforto aos usuários e evitar interrupções ou atrasos decorrentes da insuficiência dos sanitários existentes. No longo prazo, a intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público, a redução de custos com manutenções corretivas e o fortalecimento das condições estruturais necessárias para o bom desempenho das atividades pedagógicas.

Assim, justifica-se plenamente a realização da obra proposta, considerando que a melhoria da infraestrutura de saneamento da escola não apenas atende a uma necessidade concreta e imediata, mas também representa investimento fundamental para a promoção da qualidade da educação no Município de Diorama.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através da Concorrência. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para esse serviço.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras de reforma e ampliação da estrutura sanitária da Escola Municipal Antônio Mendes poderá gerar impactos ambientais de natureza temporária, inerentes às atividades de construção civil. Entre os principais efeitos potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente entulhos provenientes da demolição de revestimentos, louças e instalações hidráulicas a serem substituídas.

Caso não sejam manejados adequadamente, tais resíduos podem acarretar riscos de poluição do solo e do entorno, reforçando a necessidade de sua segregação e destinação conforme as normas ambientais vigentes.

Outro impacto relevante refere-se ao aumento de ruídos e emissões de poeira durante a execução dos serviços, o que pode afetar temporariamente a rotina escolar e a qualidade do ar no ambiente. A movimentação de materiais e o uso de equipamentos e ferramentas de construção também podem causar elevação de vibrações e incômodos sonoros. Esses impactos, embora reversíveis, demandam medidas preventivas como o controle de horários de obra, o uso de barreiras físicas para contenção de partículas e a adoção de boas práticas de execução.

Além disso, o processo de construção envolve consumo de água e energia, podendo resultar em maior demanda temporária de recursos naturais. Contudo, tais efeitos tendem a ser de baixa magnitude e duração limitada, especialmente quando associadas práticas de eficiência e racionalização no desenvolvimento da obra. É importante ressaltar que, após concluídas as intervenções, a modernização das instalações sanitárias contribuirá para a redução de desperdícios, sobretudo por meio de sistemas hidráulicos mais eficientes, o que gera impacto ambiental positivo no longo prazo.

Por fim, a obra não apresenta riscos significativos ao meio ambiente, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas, como o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a destinação ambientalmente responsável dos resíduos produzidos e o respeito às normas de segurança e controle ambiental. Dessa forma, os impactos ambientais associados à intervenção são considerados controláveis, de baixa relevância e compatíveis com obras de pequeno porte, sendo plenamente compensados pelos benefícios estruturais, sanitários e sociais gerados à comunidade escolar e ao Município de Diorama.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A prestação do(s) serviço(s) mencionado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIORAMA
Desenvolvimento pela força da união.



SECRETARIA MUNICIPAL
**Educação
de Diorama**
Administração: 2025-2028

pode ser contratada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Diorama-GO, 28 de novembro de 2025.

Gean Moreira da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**